



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA**

### **DECRETO Nº 011/2018**

**Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana do município de Marema afetadas por chuvas intensas e vendaval, COBRADE: Tempestade local/Convectiva – Chuvas intensas -1.3.2.1.4, conforme IN/MI/2016 nº 02/2016, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE MAREMA – ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. Adilson Barella, usando das atribuições que lhes confere o artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Marema, com fundamento na Lei Federal nº 12.608/2012, Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional e,

#### **CONSIDERANDO:**

- I. Que os fenômenos naturais, quais sejam, Tempestade local/Convectiva – chuvas intensas acompanhadas de fortes ventos ocorridos na tarde do dia 23 de janeiro de 2018, a partir das 17:20 horas, com duração de aproximadamente uma hora em relação aos ventos e 12 horas em relação à chuva, causando danos e prejuízos em todo o Município;
- II. Que, devido às fortes chuvas, houve alagamentos no Município, impedindo o trânsito de veículos, inundando casas, causando danos na malha viária, interrupção no fornecimento de energia elétrica, resultado prejuízos aos produtores rurais;
- III. Que, no interior do município, pela força dos ventos, ocorreu prejuízos de grande monta, inclusive em residências, resultando em pessoas desalojadas e com ferimentos;
- IV. Que, no interior, houve o desmoronamento de encostas, queda de árvores, vias restaram amplamente prejudicadas (praticamente intransitáveis) e pontilhões foram destruídos em virtude das fortes correntezas dos cursos d'água;
- V. Que o parecer da COMDEC (Coordenadoria Municipal de defesa Civil) do Município de Marema/SC, órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como de Tempestade local/Convectiva – Chuvas intensas acompanhadas de fortes ventos - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA**

de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC, Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

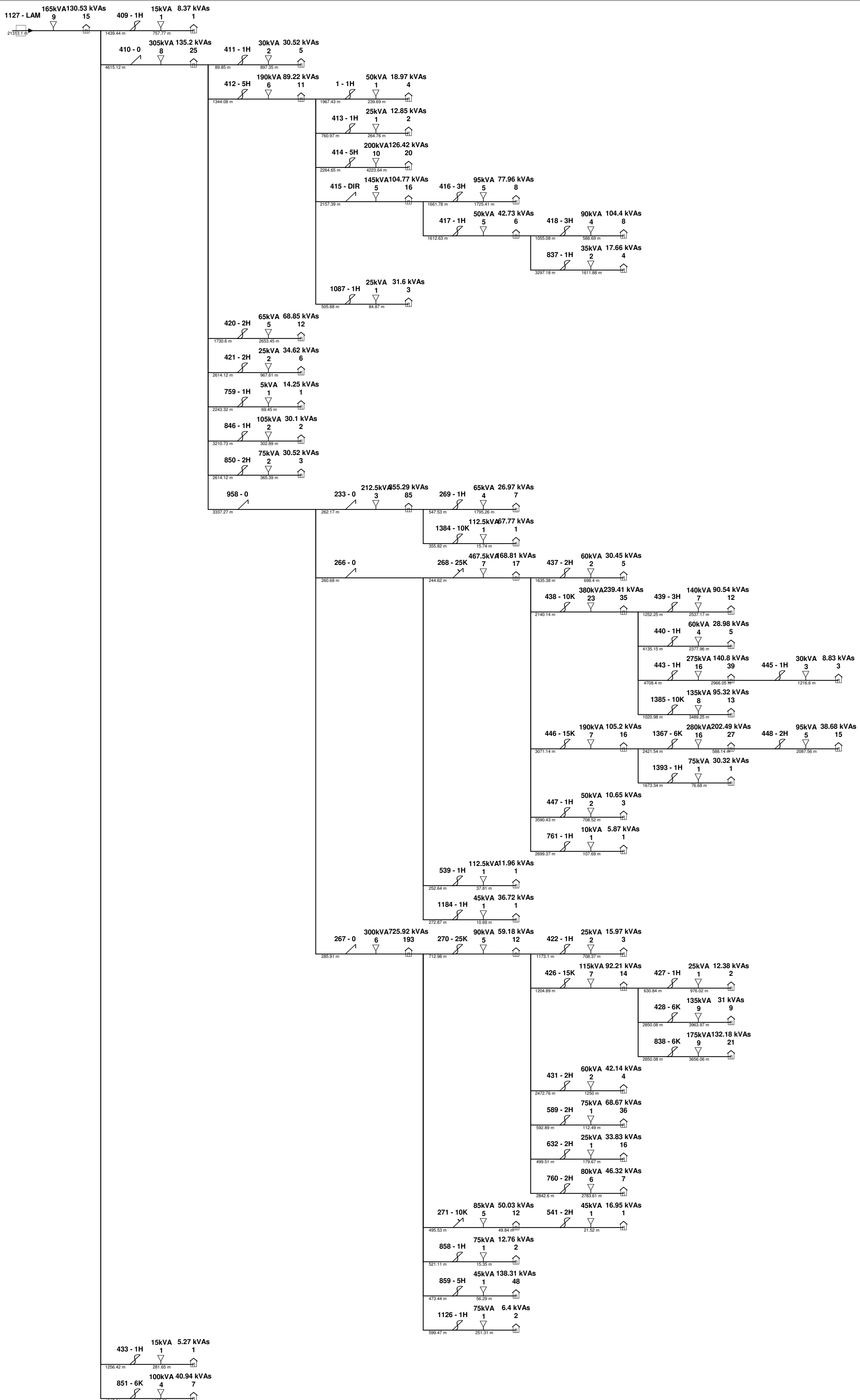
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Marema/SC, em 25 de janeiro de 2018.

**ADILSON BARELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Luís Antônio Cipriani  
OAB/SC 35.698 – Assessor Jurídico



A Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST, em seu item 5.12.1, inciso h, arquivos dos eventos que das interrupções em situação de emergência do dia 23/01/2018.

- **i. código único do relatório;**

Código registrado no sistema: 02

Código COBRADE: 13214

- **ii. informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver);**

Arquivos:

- Decreto\_n\_011\_2018\_\_\_Situacao\_de\_Emergencia.pdf

- Correspondência nº 0358\_2018.pdf

- Jornal Diário do Iguaçu.pdf

- Lê Notícias - Possível microexplosão atmosférica deixa rastro de destruição no interior de Marema.pdf

- PROTOCOLO DIGITAL DA ANEEL

- **iii. descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada;**

Em 23 de janeiro de 2018, a área de concessão de IENERGIA, em especial os municípios de Marema e Lageado Grande, foram atingidos por fenômenos climáticos severos, denominados de temporais, causando destruição no patrimônio público. DIAGRAMAS UNIFILARES, e MAPAS GEOELÉTRICO da região afetada, arquivos:

- DIAGRAMA UNIFILAR RELIGADOR MAREMA-CS 1127.pdf

- **iv. descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema;**

Os transtornos provocados pelo evento começaram logo após 17hs do dia 23/01/2018 com muitas descargas atmosféricas e os fortes ventos que derrubaram muitas árvores em diferentes pontos. Foram árvores de médio e grande porte que provocaram diferentes danos nas redes como cabos partidos, postes quebrados, transformadores queimados, medidores danificados, ramais de ligação partidos, além de cruzetas quebradas.

- **v. relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços;**

No dia 23 de Janeiro de 2018 tivemos ocorrências em diversos trechos de rede, que provocaram o desligamento de alguns alimentadores da Iguazu Energia com danos em cabos de média e baixa tensão, postes e estruturas. Devido aos danos ocasionados na rede de distribuição, e o tempo desfavorável, houve dificuldade de acesso em alguns locais, o que também dificultou e atrasou o restabelecimento de energia elétrica para algumas unidades consumidoras do Município de Marema e Lageado Grande.

- **vi. tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes;**

Tempo médio de Preparação = 554,55 minutos

Tempo médio de Deslocamento= 18,18 minutos

Tempo médio de Execução = 77,64 minutos

- **vii. número de unidades consumidoras atingidas;**

4869

- **viii. município(s) atingido(s);**

- 02 sendo eles Marema, e Lageado Grande;

- **ix. subestação(ões) atingida(s);**

A Iguazu Energia, não possui subestação de rebaixamento, porém houve apenas desligamento dos alimentadores que atendem os municípios de Marema e Lageado Grande;

- **x. quantidade de interrupções associadas ao evento;**

42

- **xi. data e hora do início da primeira interrupção;**

23/01/2018 as 17h34min

- **xii. data e hora do término da última interrupção;**

25/01/2017 as 16h46min

- **xiii. média da duração das interrupções;**

6,15 horas

- **xiv. duração da interrupção mais longa;**

25,32 horas



## AGUACEIRO

## Mais chuva e mais alagamentos

Chuva forte na tarde e começo da noite de ontem deixou várias ruas alagadas em Chapecó. Prejuízos também foram registrados em algumas cidades da região

## CHAPECÓ

Uma forte chuva foi registrada na tarde de ontem (24) em diversas cidades da região Oeste. Em Chapecó, as pancadas iniciaram por volta das 15h e diversos pontos da cidade ficaram alagados. Na semana passada também foram registrados alagamentos na cidade.

Entre as ruas que foram alagadas estão a Marechal Bormann, Nereu Ramos, Rui Barbosa, Marechal Deodoro, Mônaco, Borges de Medeiros e Clevelandia. As ruas alagadas tiveram seus acessos fechados e por isso foram registrados congestionamentos. Por volta das 16h30, a situação já estava nor-

malizada e as ruas foram liberadas por agentes de trânsito.

Eloir Migliori é proprietária de uma fruteira na rua Mônaco, no bairro Passo dos Fortes, há seis anos. Toda a vez que chove a rua alaga e a preocupação vem. “Eu não posso nem viajar sossegada, porque preciso ficar cuidando da fruteira caso chova. Toda a vez que alaga precisa erguer todas as frutas”, conta.

Em outros temporais, os alagamentos chegaram a alcançar o caixa da fruteira. A preocupação se estende aos vizinhos, que também já sofreram prejuízos. “Dessa vez não tivemos prejuízos financeiros, mas a preocupação sempre vem”, acrescenta.

NADIA MICHALTCHUK



A rua Mônaco, próxima ao Ecoparque, é uma das que alagam com mais frequência em Chapecó

## SEARA

Em Seara, um barranco despencou às margens da SC-283, por volta das 15h30. Conforme informações dos bombeiros de Seara para a Rádio Belos FM, as tubulações trancaram e se concentrou muita lama e água sobre a pista na altura de Linha Filipi – próximo à ponte do Rio Ariranha. O trânsito foi parcialmente interditado e uma equipe da Prefeitura de Seara foi ao local. Na cidade, no bairro Industrial, os bueiros também não deram conta do elevado volume de chuva e alguns estabelecimentos comerciais foram alagados.

## IPORÃ DO OESTE

Duas árvores caíram em Iporã do Oeste na tarde de ontem. De acordo com o Portal Peperi, uma árvore caiu na rodovia, próximo à Linha Jaboticaba, na SC-163. O Corpo de Bombeiros fez a remoção e limpeza do local, liberando o tráfego. Em seguida, outra árvore caiu sobre a rede elétrica no loteamento Entre Rios. A Celesc esteve no local para o desligamento da energia elétrica e, na sequência, os bombeiros removeram a árvore para liberar a passagem dos carros. O temporal também causou prejuízos na estrutura da creche Criança Feliz, danificando a cobertura na entrada da escola.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **RETIFICAR** o item 07, e o item nº 156 do Anexo I, ambos do Edital de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NO ANO DE 2018 PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.** (Publicado no Diário do Iguaçu em 17/01/2018, ed. 6066, pg.7). **Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 06/02/2018, às 07h15min e 07h30min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).**

São Lourenço do Oeste, 24 de janeiro de 2018.

**DANIEL RODRIGO HIPPLER**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
ACF

O presidente do Conselho Deliberativo da **Associação Chapecoense de Futebol - ACF**, entidade de prática desportiva, constituída como sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.018.788/0001-90, com sede na Rua Clevelandia, nº 656-E, em Chapecó-SC, Sr. Gilson Vivian, com fundamento no artigo 41, inciso II, letra “a”, do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os componentes do Conselho Deliberativo da ACF para a Reunião Ordinária que se realizará no dia **30 de Janeiro de 2018**, nas dependências do **no Auditório do Centro Administrativo Sicoob MaxiCrédito, situado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 2553N - Passo dos Fortes, em Chapecó-SC**, em primeira convocação/chamada às **18h30**, com a presença mínima de 50% dos membros efetivos, ou, em segunda convocação, às **19h**, com presença mínima de 25% dos membros efetivos, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Assembleia anterior, realizada no dia 31/10/2017;
- 2) Aprovação do Orçamento 2018;
- 3) Assuntos gerais.

Chapecó, 22 de Janeiro de 2018

**Gilson Vivian**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Associação Chapecoense de Futebol

## QUEDA DE ENERGIA

## Forte chuva deixa 40 mil unidades consumidoras sem luz na região

## CHAPECÓ

A forte chuva que esteve pelo o Estado deixou vários estragos na região. Terça-feira (23), o vento e a chuva deixaram cerca de 40 mil unidades consumidoras sem energia na região. A Celesc trabalhou para que a energia voltasse, mas na manhã de ontem (24) cerca de mil casas ainda estavam sem energia elétrica.

Segundo Aderbal Pedroso, chefe regional da Celesc, o que causou a queda de energia foi justamente o mau tempo. “Essa época do ano é difícil. Novembro, dezembro e janeiro, por conta do volume de chuva e temporais”, explica Aderbal. Ele conta que na noite de terça-feira árvores e postes caíram, fios arrebentaram e até o fim da tarde de ontem era esperado que as equipes normalizassem a distribuição de energia.

Porém, se chovesse novamente, era mui-

to provável que as quedas de energia voltassem a acontecer. Os bairros de Chapecó que mais sofreram quedas de energia foram o Presidente Médici e Maria Goretti, mas as maiores reclamações eram do Distrito Marechal Bormann – onde 380 unidades estavam sem energia. Ao todo, na cidade eram 700 casas sem luz.

O gerente regional explica que é preciso paciência, pois nesses casos há protocolos que devem ser seguidos e locais como hospitais, batalhões do polícia e bombeiros têm prioridade no atendimento.

“Ontem [terça-feira] teve uma queda de energia no Hospital Regional do Oeste, mas logo voltou”, lembra Aderbal. Porém, em casos de queda de energia, as pessoas devem entrar em contato pelo site da Celesc ([celesc.com.br/portal/](http://celesc.com.br/portal/)), pelo telefone 0800-48-0196 ou por mensagem.

RODRIGO KODS/CELESC



Segundo a Celesc, principal motivo dos apagões são as quedas de árvores

**A bandeira vermelha nas contas de luz ainda está valendo e, de acordo com Aderbal, a previsão para que a bandeira verde comece a valer é a partir do fim de janeiro.**



## FENÔMENO

# Possível microexplosão atmosférica deixa rastro de destruição no interior de Marema

Por: LÊ NOTÍCIAS

23/01/2018 20:45 - Atualizado em 23/01/2018 21:49

[Marema \(noticias?idtag=112\)](#) [Microexplosão \(noticias?idtag=1570\)](#) [Xaxim \(noticias?idtag=25\)](#)Tamanho da fonte: A<sup>▲</sup> A<sup>▼</sup>

(extranet/uploads/Noticia/1df756d7\_f1a4\_4d27\_a281\_0ac5107b585c\_1516747391438.jpg) **Bombeiros de Xaxim e**

**Quilombo atenderam urgentemente a comunidade (Foto: Corpo de Bombeiros)**

O possível acontecimento do fenômeno climático microexplosão que atingiu a linha Carlos Gomes, no interior de Marema, no final da tarde desta terça-feira (23), por volta das 18h10, é uma nuvem carregada de ar, água, granizo e acompanhada de ventos intensos que atingem até 120 km/h.

Este fenômeno atingiu a superfície, deixou a casa do senhor Jair Rossoni parcialmente destruída e vitimou uma idosa de 70 anos, que teve ferimentos leves e foi encaminhada ao Hospital Frei Bruno, em Xaxim. Outras três residências foram destelhadas e também houveram registros de árvores que foram arrancadas pela força dos ventos.

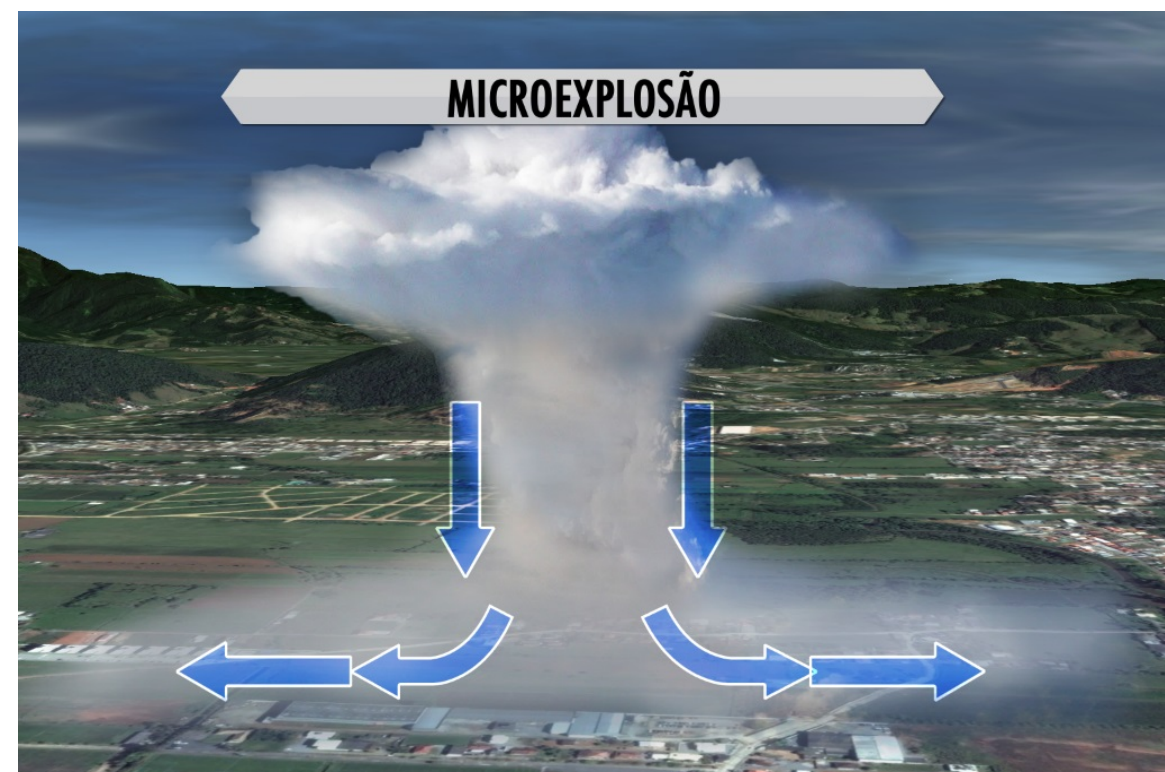
Segundo o Corpo de Bombeiros, um morador relatou que teria se formado, dentro do rio, um cone de água muito alto, com fortes rajadas de vento.



As equipes do Corpo de Bombeiros de Xaxim e de Quilombo atenderam a ocorrência.

## Microexplosão

Conforme o meteorologista Leandro Puchalski, microexplosão é quando uma forte rajada de vento sai da base da nuvem em direção ao solo, provocando um forte estouro que deixa quase uma linha reta de destruição, especialmente árvores tombadas para o mesmo lado.



## ASSISTA:

Soldado Brites, do Corpo de Bombeiros, registrou o local por onde passou a possível microexplosão atmosférica na comunidade de Carlos Gomes, no interior de Marema.



(extranet/gallery/2392.jpg)



(extranet/gallery/2393.jpg)



(extranet/gallery/2394.jpg)



(extranet/gallery/2395.jpg)



(extranet/gallery/2396.jpg)



(extranet/gallery/2397.jpg)



(extranet/gallery/2398.jpg)



(extranet/gallery/2399.jpg)



(extranet/gallery/2400.jpg)

## Tags:

[Marema \(noticias?idtag=112\)](#)

[Microexplosão \(noticias?idtag=1570\)](#)

[Xaxim \(noticias?idtag=25\)](#)

## OUTRAS NOTÍCIAS

## REGIÃO

[Prefeito de Marema Adilson Barella reúne secretários e diretores municipais \(noticia/2814/prefeito-de-marema-adilson-barella-reune-](#)



REGIÃO

**Prefeitura de Passos Maia abre processo seletivo com salário de até R\$ 3,4 mil (noticia/2813/prefeitura-de-passos-maia-abre-processo-seletivo-com-salario-de-ate-r\$-34-mil)**

REGIÃO

**Milhares de estudantes retornam às aulas nesta segunda-feira na Unochapecó (noticia/2811/milhares-de-estudantes-retornam-as-aulas-nesta-segunda-feira-na-unochapeco)**



(<http://www.maxicredito.coop.br/index.php>)



Rua Rui Barbosa, 328 - Centro  
Xaxim/SC. CEP 89825-000

✉ [redacao@lenoticias.com.br](mailto:redacao@lenoticias.com.br) (mailto:redacao@lenoticias.com.br)

☎ (49) 3353-5210

(tel:04933535210) 📞 (49) 8504-6814

ESPORTES (NOTICIAS/5/ESPORTES)

REGIÃO (NOTICIAS/4/REGIAO)

XAXIM (NOTICIAS/3/XAXIM)  
POLÍTICA (NOTICIAS/6/POLITICA)

FALE CONOSCO  
Assine (assine)  
Contato (contato)

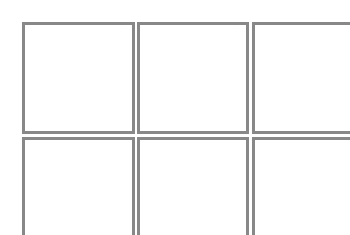
Assine Já (assine)

**NETSHOES**

Tênis Olympikus Thin 2

R\$ 149,90 R\$ 93,41

Aproveite



**Prezado (a) NIQUILALDA BARATTO COLATTO**

Sua petição foi interposta com sucesso no Protocolo-Digital da ANEEL, conforme dados abaixo:

**Data de envio:** 19/02/2018

**Hora de envio:** 16:09:59

**CNPJ:** 83.855.973/0001-30

**EMPRESA:** Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda.

**E-mail institucional:** [antonio.baldissera@ienergia.com.br](mailto:antonio.baldissera@ienergia.com.br)

**Partes interessadas:**

Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica

**Descrição do assunto:** Correspondência nº 0358/2018 Assunto: Decreto de Situação de Emergência - Município de Marema/SC - Área de Concessão da Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda.

**Data do documento:** 19/02/2018

**Documento principal:**Correspondencia\_n\_0358\_2018.pdf

**Anexos:**

Não informado

Alertamos, contudo, que V.S.<sup>a</sup> deverá encaminhar o documento original, devidamente assinado, via Protocolo-Geral da ANEEL, em até cinco dias após a protocolização desta cópia digitalizada.

Por fim, lembramos que os atos processuais serão considerados como não praticados caso haja a inobservância do requisito acima.

Atenciosamente

**Protocolo Geral  
Secretaria Geral-SGE  
Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel**